



Portaria Inmetro/Dimel n.º 355, de 18 de setembro de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g” da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.028881/2009, resolve:

Art. 1º - Substituir o plano de selagem da família de cronotacógrafos 1318, da marca Siemens VDO, que consta do Anexo 10 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 071, de 27 de março de 2008, pelo plano de selagem constante do Anexo 1 da presente Portaria.

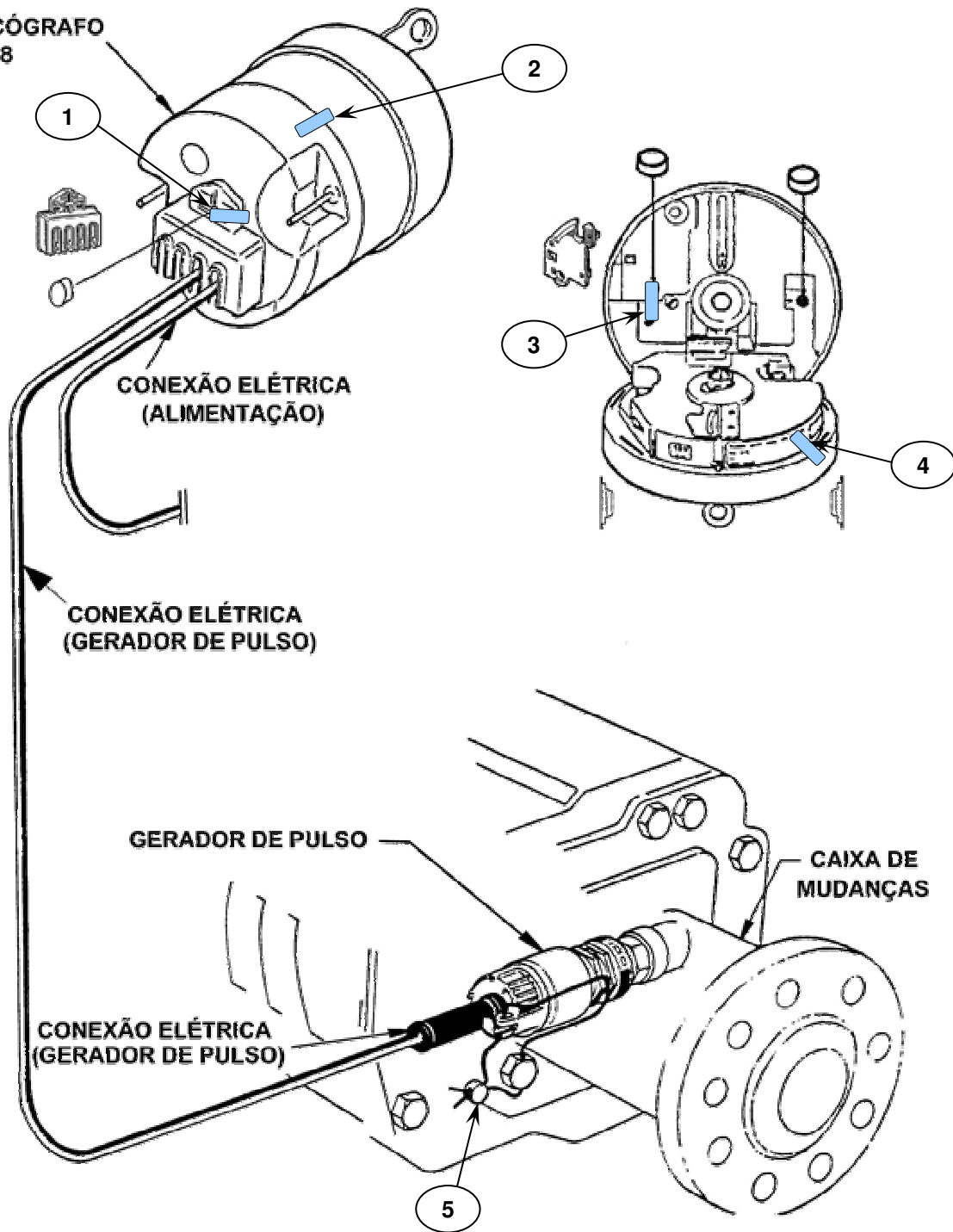
Parágrafo único - O plano de selagem a que se refere o Anexo 1 da presente Portaria é de aplicação obrigatória.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais características da Portaria Inmetro/Dimel n.º 071, de 27 de março de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

**CRONOTACÓGRAFO
1318**



	Função
1	Proteção à entrada de alimentação e pulsos do sinal de velocidade
2	Proteção ao sistema de registro e sistema de ajuste da placa de velocidade
3	Proteção ao sistema totalizador de distância percorrida (odômetro) e ajuste do fator 'K'
4	Proteção ao sistema de indicação
5	Proteção ao gerador de pulsos da caixa de mudança

DESENHO ANEXO A PORTARIA INMETRO / DIMEL N° 355 DE 18 DE SETEMBRO DE 2009



FABRICANTE:

SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA

**PLANO DE SELAGEM DOS
CRONOTACÓGRAFOS DA FAMÍLIA 1318**

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
1